



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 734, de 10 de abril de 1996.

**Denomina Logradouro Público e dá
Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua Tiradentes a direita da Escola Estadual Governador Lacerda de Aguiar, no centro de Itabirinha de Mantena, passa a se chamar Dari Matias Veloso.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 10 de abril de 1996.



JOSÉ DOS REIS
Prefeito